

PORTARIA Nº 792/SIA, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda São Miguel (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.569539/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda São Miguel;

II - código OACI: SSMI;

III - município (UF): Campo Verde (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 21' 33" S / 054° 58' 48" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.569539/2017-81

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 792, de 2018.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 310(SEI)/2018/GTCC/GFIC/SIA, de 26/02/2018.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Fazenda São Miguel
Código OACI	SSMI
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Bom Futuro Agrícola Ltda
Município (UF)	Campo Verde (MT)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	15° 21' 33" S / 054° 58' 48" W
Altitude	673 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	05 / 23
Comprimento	1100m
Largura	18m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	5700Kg/0,50MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 12/03/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1592403** e o código CRC **F97CA8AF**.